



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 16 de outubro de 2018 (terça-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

➤ Projeto de Lei nº 206/2018. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

➤ Projeto de Lei nº 207/2018. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2604 – Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

➤ Projeto de Lei nº 208/2018. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender

abertura da nova ação nº 2604 – referente ao Convênio Programa do Governo Federal FNDE – FPM Apoio.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

Processo Licitatório nº 02/2018 – Convite nº 04/2018 – Contrato nº 05/2018 - Extrato de Contrato nº 05/2018 – Objeto: Plano Corporativo de Telefonia Móvel - Contratada: Telefônica Brasil S.A. - Valor Global Estimado: R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2018 - Assinatura: 8 de outubro de 2018.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2950/2014.
TERMO DE DOAÇÃO 06/2018.

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E ANDERSON DORIVAL ROSSI, abaixo qualificado, acordando o quanto segue:



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

Constituem partes deste **TERMO DE DOAÇÃO**, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **ANDERSON DORIVAL ROSSI**. O presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **ANDERSON DORIVAL ROSSI** tem por objeto: Doação de um aparelho de TV 29 polegadas, tela semi plana, marca Toshiba, modelo tv2999 JMS, série nº AA007037, com valor aproximado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser instalado no terminal rodoviário.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

Pirassununga, 09 de outubro de 2018
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 133/18. Processo Administrativo: 3270/18. Pregão Presencial: 106/18. Objeto: Registro de Preços de cargas de gás GLP, botijão com 13kg, para unidades de saúde do município. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 11 de outubro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2018, na Seção de Licitações. Pirassununga, 10 de outubro de 2018. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

SAEP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 **CONVITE Nº 026/2018** **– ATA DE JULGAMENTO –**

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a substituição de 150 metros de tubulação de água pluviais no Sítio Mancini (Trecho entre o PVP+90m e o PVR) localizado em Pirassununga. Empresa vencedora: primeiro lugar a empresa: ARACONS CONSTRUTORA LTDA, no valor unitário de R\$ 186.981,46 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); em segundo lugar ficou a empresa: J. S. A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, no valor unitário de R\$ 187.828,51 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); em terceiro lugar, ficou a empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, com o valor de R\$188.300,68 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais e sessenta e oito centavos). O valor total deste Convite é de R\$ 186.981,46 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); pelo critério de menor preço. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 09 de outubro de 2018. José Roberto Barone – Presidente Comissão Licitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

– LEI Nº 5.388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Dispõe sobre a correta implantação do Portal da Transparência e dá outras providências.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Pirassununga, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011 - a Lei de Acesso à Informação, promoverá a correta implantação do Portal da Transparência, regularizando pendências no sítio eletrônico já implantado, assegurando que nele estejam inseridos, e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais bem como no Decreto Federal nº 7.185/2010, artigo 7º, inclusive com o atendimento aos seguintes pontos:

I - disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Art. 8º, § 3º, I, da Lei Federal nº 12.527/2011);

II - quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado; (art.48-A, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000; Art. 7º, Inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/10);

III - quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao (Art. 7º, Inciso I, alínea “a” e “d” do Decreto Federal nº 7.185/2010):

- a) valor do empenho;
- b) valor da liquidação;
- c) favorecido;
- d) valor do pagamento.

IV - disponibilização de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive (Art. 8º, § 1º Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011):

- a) íntegra dos editais de licitação;
- b) resultado dos editais de licitação;
- c) contratos na íntegra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

V - disponibilização das seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios (Art. 8º, § 1º Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 7º, Inciso I, alínea “e”, do Decreto Federal nº 7.185/2010):

- a) modalidade;
- b) data;
- c) valor;
- d) número/ano do edital;
- e) objeto.

VI - apresentação:

- a) das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior (Art. 48, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 101/2000);
- b) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses (Art. 48, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 101/2000);
- c) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses (Art. 48, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 101/2000);
- d) do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo 30, III, da Lei Federal nº 12.527/2011).

VII - disponibilização no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; (Art. 8º, § 3º, II, da Lei Federal nº 12.527/2011);

VIII - indicação no site a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter (Artigo 8º, § 1º, I, c/c Art. 9º, I, da Lei Federal nº 12.527/2011):

- a) indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico;
- b) indicação do órgão;
- c) indicação de endereço;
- d) indicação de telefone;
- e) indicação dos horários de funcionamento.

IX - apresentar possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC) (Art.10º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011);

X - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9º, I, alínea “b” e Art. 10º, § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

XI - não exigir identificação do requerente que inviabilize o pedido (Art.10º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011);

XII - disponibilizar o registro das competências e estrutura organizacional do ente (Art. 8º, § 1º, inciso I, Lei Federal nº 12.527/2011);

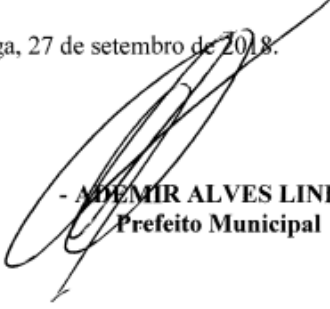
XIII - disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, § 1º, inciso I, Lei Federal nº 12.527/2011);

XIV - divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público;


XV - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– LEI Nº 5.389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 –

*“Visa denominar via pública de
Oswaldo Antonio Baldin”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “OSWALDO ANTONIO BALDIN”, a
Rua 05, do loteamento Terrazul BA, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– LEI Nº 5.390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Visa denominar via pública de Humberto Magno de Oliveira”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“HUMBERTO MAGNO DE OLIVEIRA”**, a **Rua 08**, do loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– LEI Nº 5.391, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Disciplina as condições de recolhimento de veículos ou parte de componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se veículo abandonado:

I - aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 20 (vinte) dias consecutivos;

II - aquele que, por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas, estiver na via pública com sinais exteriores de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios.

Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um adesivo da Secretaria Municipal Segurança Pública, que vale como notificação e no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal Segurança Pública promover a remoção dos veículos identificados nas condições desta Lei.

Art. 5º No ato da identificação e remoção, o Agente Municipal de Trânsito ou Policial Militar conveniado deverá preencher uma guia de recolhimento de veículo numerada a fim de registrar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, contendo obrigatoriamente:

I - os dados que forem possíveis visualizar nos veículos, carcaças, chassis e partes dos veículos abandonados nas vias públicas, como, por exemplo: marca, cor, modelo, chassis e placa;

II - o tempo que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos;

III - a data da identificação;



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

IV - o nome do proprietário se for conhecido;

V - a data em que foi removido.

Art. 6º Removidos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em via pública, deve ser remetido ao proprietário ou detentor, uma notificação para resgatá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação.

§ 1º A notificação de que trata este artigo, deve ser remetida ao proprietário e constar a data e o motivo da remoção. O local para onde o veículo foi encaminhado, bem como os prazos e a sanções a que o proprietário ou detentor estiverem sujeitos.

§ 2º A notificação será encaminhada por via postal, mediante aviso de recebimento, ao endereço constante no registro do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículos, ressalvado a hipótese de o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, quando a notificação deverá ser pessoal ou, no caso de o proprietário não estar em condições de recebê-la, feita a qualquer pessoa em sua residência, preferencialmente os parentes.

§ 3º Não sendo possível proceder a notificação pessoal por ser ignorada a identidade ou residência do proprietário ou detentor do veículo, carcaça, chassi, ou partes de veículo abandonados em via pública, a notificação deve ser publicada na imprensa oficial do Município e, em forma de adesivo, no próprio veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo removido.

Art. 7º Os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, serão removidos para o depósito fixado pela Secretaria Municipal Segurança Pública e sua restituição só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas, com remoção e estadia, além de outros encargos previstos na legislação específica.

Art. 8º Para a restituição do veículo, carcaça, chassi, ou parte de veículo abandonado em via pública, deverá o proprietário ou detentor apresentar-se na sede da Secretaria Municipal Segurança Pública, munido de documentação regularizada, bem como os comprovantes de pagamentos das despesas referidas no artigo anterior, quando receberá uma guia para a retirada do veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo removido.

Art. 9º Caso o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo não seja resgatado em 90 (noventa) dias, ficará a disposição desta Municipalidade para a realização de leilão em conformidade com o art. 328 da Lei nº 9.503 de 27 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Os créditos referentes ao leilão, depois de deduzidas as despesas com a remoção e estadias, serão destinados ao DEMUTRAN, criado pela Lei Complementar nº 111, de 03 de outubro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



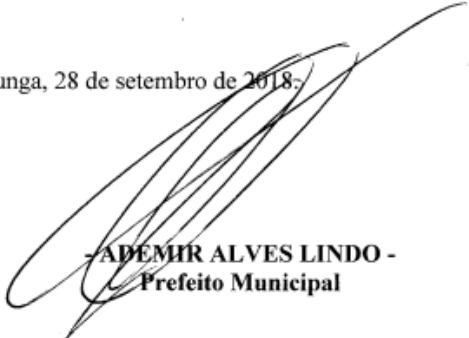
Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar as prescrições desta Lei, julgando adequado para a satisfação do interesse público.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando cabentes ao Município, onerarão dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2018.


-ADEMIR ALVES LINDO -
-Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.


VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- LEI Nº 5.392, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 -

"Visa denominar via pública de Leonor Pizani dos Reis".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**LEONOR PIZANI DOS REIS**", a **Rua 10**, do loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.194, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.381, de 13 de setembro de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022600 - 339030 - Aquisição de Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000050 Casa São Vicente.....R\$ 60.000,00
130200 - 0824440022600 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000050 Casa São Vicente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cobertos através da verba com o Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração.
dag.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.362, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012597 339030 - Fonte 02 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através da verba do Convênio Aquisição de Material de Expediente, Higiene e Farmacológico, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- DECRETO Nº 7.196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.347, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012592 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) coberto através da verba do Convênio Aquisição de Ambulância Tipo A, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.350, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012593 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) coberto através da verba do Convênio Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.353, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012594 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto através da verba do Convênio Sistema de Endoscopia STANDAT, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dme.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.356, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012595 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) coberto através da verba do Convênio Refrigeradores de Vacina, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.359, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012596 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) coberto através da verba do Convênio Aquisição de Aparelho Colposcópico, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmg.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.365, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012598 449052 - Fonte 05 - Material de Consumo.....R\$ 484.000,00

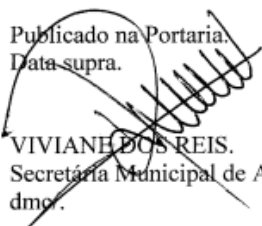
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) coberto através da verba do Convênio Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018.


**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.202, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 5.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 18.000,00
3	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 74.000,00
4	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 9.900,00
5	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 9.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	734	15.06.3.1.90.16.15.451.5003.2.173.01.1100000	R\$ 5.000,00
2	713	15.04.3.3.90.30.15.452.5008.2.182.01.1100000	R\$ 18.000,00
3	1924	14.01.4.4.90.51.14.243.4001.1.605.01.5100000	R\$ 74.000,00
4	642	15.01.3.1.90.94.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 9.900,00
5	715	15.04.3.3.90.39.15.452.5008.2.182.01.1100000	R\$ 9.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, c.c. a Lei nº 5.387/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 2195 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Fonte 01 - Atendimento Emergencial
.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1537 - 05.01.00 - 04.122.7001.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 7.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1544 - 05.01.00 - 04.122.7001.2536 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 3.900,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.1201 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais.....
.....R\$ 300.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

D 1549 - 06.01.00 - 04.128.7001.2545 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$10.000,00

V - Secretaria Municipal de Administração

D 1555 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - 31.90.16 - Fonte 01 - Despesas Variáveis de Pessoal Civil.....
.....R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

VI - Secretaria Municipal de Administração

D 1563 - 06.01.00 - 09.272.7001.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Inativos e Pensionistas
.....R\$10.000,00

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 5.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Educação

D 1590 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesas Variável Pessoal Civil.
.....R\$ 4.900,00

IX - Secretaria Municipal de Educação

D 1597 - 09.01.00 - 12.122.2001.2545 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 8.000,00

X - Secretaria Municipal de Educação

D 2186 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

XI - Secretaria Municipal de Educação

D 2211 - 09.01.00 - 12.122.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 1.000,00

XII - Ensino Fundamental

D 155 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XIII - Ensino Fundamental

D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 30.000,00

XIV - Ensino Fundamental

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 154.200,00

XV - Ensino Fundamental

D 1323 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 230.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Administração

D 2184 - 06.01.00 - 04.128.7001.2230 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais
.....R\$110.000,00

XVII - Creche Municipal

D 1628 - 09.04.00 - 12.365.2001.2547 - Fonte 01 - 33.90.49 - Auxílio Transporte
.....R\$ 9.000,00

XVIII - Creche Municipal

D 2345 - 09.04.00 - 12.365.2001.2041 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 24.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

XIX - Serviço de Ensino

D 1640 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.36 - Serviço Pessoa Física.....
.....R\$ 6.000,00

XX - Serviço de Ensino

D 1641 - 09.06.00 - 12.363.2001.2064 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 9.000,00

XXI - Fundo Municipal de Assistência Social

D 541 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - Fonte 01 - 31.90.13 - Obrigações Patronais
.....R\$ 15.000,00

XXII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 13.000,00

XXIII - Secretaria Municipal de Esportes

D 333 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 4.000,00

XXIV - Secretaria Municipal de Esportes

D 334 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - Fonte 01 - 31.90.94 - Indenizações.....R\$ 4.000,00

XXV - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXVI - Secretaria Municipal de Saúde

D 1392 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 36.000,00

XXVII - Secretaria Municipal de Saúde

D 2180 - 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - Fonte 01 - 33.30.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 50.000,00

XXVIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo.....
.....R\$ 60.000,00

XXIX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - Fonte 01 - 33.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 11.000,00

XXX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Estradas

D 685 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

XXXI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Limpeza Pública

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo
.....R\$ 10.000,00

XXXII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Cemitério

D 712 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 4.000,00

XXXIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Parques e Jardins

D 722 - 15.03.00 - 15.452.5002.2171 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 9.000,00

XXXIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 828 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 31.90.16 - Despesa Variável Pessoal Civil
.....R\$ 28.000,00

XXXV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - Fonte 01 - 33.90.30 - Material de Consumo
.....R\$ 6.000,00

XXXVI - Ensino Fundamental

D 1326 - 09.02.00 - 12.361.2001.2546 - Fonte 01 - 33.90.46 - Auxílio Alimentação
.....R\$ 200.000,00

XXXVII - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - Fonte 01 - 31.90.11 - Pessoal CivilR\$ 591.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.204, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.536/2017,

Considerando os problemas enfrentados pela Administração com relação ao sistema contratado para prestação de serviços destinados à gestão da base de dados unificados;

Considerando a necessidade da centralização dos eventuais problemas para solução mais rápida e eficiente junto à prestadora de serviços,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica nomeado o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Leonardo Flink Maialle**, RG nº 10.375.286-9 - SSP/SP e CPF nº 060.040.078-62, como gerenciador do Contrato nº 135/2017, sem prejuízo do gestor nomeado no contrato celebrado com a empresa **Sisvetor Informática Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 10.522.056/0001-60, para prestação de serviços destinados à implantação e manutenção de bases de dados unificada, construção de consultas e painéis de apoio a decisão, treinamento de usuários, suporte técnico, customização de aplicações, e com fornecimento de infraestrutura computacional e de sistema em nuvem, para atender as necessidades para gestão estratégica da administração, o acesso e a utilização devem compatibilizar, quando necessário, processamento local e ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Com a nomeação, todas as Secretarias da Municipalidade que tiverem assuntos pertinentes ao serviço contratado deverão se dirigir ao referido Secretário o qual manterá contato com os diretores da Sisvetor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 7.044, de 15 de fevereiro de 2018.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- DECRETO Nº 7.205, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.396, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 7.181, de 28 de agosto de 2018, que aprovou projeto de desdobro de terreno urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o projeto de desdobro de terreno urbano, oriundo da matrícula nº 12.719 do CRI local, localizado na Rua Manoel Leme Franco, nº 636, Vila Santa Terezinha, neste Município, cadastrado na municipalidade sob nos 6887.029.007.040.00-6 e 6887.029.007.040.01-5 que, conforme referida matrícula constam pertencer a Zilda Maria de Lima Alves, portadora do RG nº 18.073.817 - SSP/SP e CPF nº 066.368.268-19; Cássia Cristina de Lima Alves, portadora do RG nº 25.345.087-1 - SSP/SP e CPF nº 139.633.678-81; Carlos Alberto de Lima Alves, portador do RG nº 32.437.682-0 - SSP/SP e CPF nº 260.547.678-28, casado com Juliana Lopes Alves, portadora do RG nº 34.505.363-1 - SSP/SP e CPF nº 217.727.298-09; Márcia Aparecida de Lima Alves, portadora do RG nº 28.483.223-6 - SSP/SP e CPF nº 191.750.338-52; Martha Daniela de Lima Alves, portadora do RG nº 40.850.885-1 - SSP/SP e CPF nº 317.865.828-99; Dalziza Alves, portadora do RG nº 9.687.667 - SSP/SP e CPF nº 016.209.338-10, tudo conforme consta do protocolado nº 5.396/2013, cujos lotes desdobrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– **DECRETO Nº 7.206, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018** –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 372.069,63 (trezentos e setenta e dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
164	09.02.3.3.90.39.12.361.2001.2.046.02.2200007	R\$ 372.069,63

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 372.069,63 (trezentos e setenta e dois mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), coberto através de excesso de arrecadação, apurado na Seção de Tesouraria, da despesa da Verba Estadual Auxílio Transporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.207, DE 2 DE OUTUBRO 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 998, de 16 de março de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de área urbana**, localizado na Rua Maria Silveira Therense, nº 4.600, marginal a Rodovia Anhanguera SP 330, Km 206, Pista Sul, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 38.907, do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.047.003.002.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Antonio Gervazio Dias Netto**, portador do RG nº 13.559.059 - SSP/SP e CPF nº 016.196.828-77, casado com **Maria Laura Pichinelli Netto**, portadora do RG nº 9.687.683 - SSP/SP e CPF nº 257.260.588-01, tudo conforme consta do protocolado nº 998/2018, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 38.907..... 8.911,991 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno A..... 5.982,128 m²;

b) terreno B..... 2.929,863 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de área urbana deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. a Lei Complementar nº 75/2006 fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



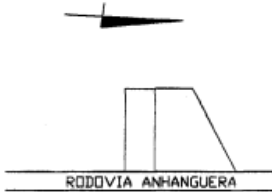
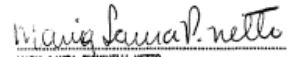
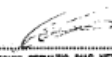


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

PROJETOS		FOLHA UNICA
OBRA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA		
LOCAL RODOVIA ANHANGUERA, SP330, KM 206, PISTA SUL		
CIDADE PIRASSUNUNGA-SP	CADASTRO IMOBILIÁRIO 6887.047.003.002.00-5	
PROPRIETÁRIO ANTONIO GERVAZIO DIAS NETTO MARIA LAURA PICHINELLI NETTO	Matrícula CRI 38.907	
ESCALA 1:100		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
	 MARIA LAURA PICHINELLI NETTO RG: Nº 9.687.683-SSP-SP PROPRIETÁRIO	
ÁREAS	 ANTONIO GERVAZIO DIAS NETTO RG: Nº 13.559.059-SSP-SP PROPRIETÁRIO	
ÁREA MATRÍCULA 8.911,991 M²	 AUTOR DO PROJETO E RESENTE TÉCNICO RODRIGO TUCUMANTE ENG. AGRIMENSOR CREA 5069443448/SP	
ÁREA TERRENO A 5.982,128 M²		
ÁREA TERRENO B 2.929,863 M²		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 7.207 Pirassununga, 2 OUT 2018		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– DECRETO Nº 7.208, DE 3 DE OUTUBRO 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 6.131, de 23 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de lote**, localizado na Rua Geraldo Goze, Jardim Petrópolis, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 35.421 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.013.003.017.00-8 que, conforme referida matrícula, constam pertencer a **Milton Antonio Franceschini**, portador do RG nº 1.735.367 - SSP/SP e CPF nº 031.790.288-15, casado com **Alair Teresa Spoljaric Franceschini**, portadora do RG nº 5.181.357 - SSP/SP e CPF nº 135.720.128-13; **Hilda Rozires Spoljaric Gonçalves**, portadora do RG nº 11.492.620 - SSP/SP e CPF nº 170.768.808-73, casada com **Roldão Alves Gonçalves**, portador do RG nº 4.478.370 - SSP/SP e CPF nº 061.347.938-68; **Jair Luiz Spoljaric**, portador do RG nº 13.559.093 - SSP/SP e CPF nº 329.395.158-91, casado com **Romilda de Mattos Spoljaric**, portadora do RG nº 16.424.627 - SSP/SP e CPF nº 046.480.458-23; **Genosy Benedito Spoljaric**, portador do RG nº 9.622.227 - SSP/SP e CPF nº 036.175.488-49; **Alexandre Wagner Spoljaric**, portador do RG nº 15.719.084 - SSP/SP e CPF nº 062.530.588-43, casado com **Ana Maria Nunes Spoljaric**, portadora do RG nº 19.211.306-9 - SSP/SP e CPF nº 099.840.678-31; **Andrea de Cássia Spoljaric**, portadora do RG nº 16.303.928-8 - SSP/SP e CPF nº 071.284.008-77; **Érika Adriane Spoljaric**, portadora do RG nº 16.304.604 - SSP/SP e CPF nº 071.304.758-54; **Fernanda Cristine Spoljaric Ferreira**, portadora do RG nº 22.305.989-4 - SSP/SP e CPF nº 162.678.588-04, casada com **Frederico Moraes Ferreira**, portador do RG nº 6.850.949 - SSP/SP e CPF nº 918.152.236-34; **Helena Maria Viel Spoljaric**, portadora do RG nº 18.073.272 - SSP/SP e CPF nº 072.315.378-71; **Carina Viel Spoljaric Voltarelli**, portadora do RG nº 27.824.458-0 - SSP/SP e CPF nº 261.968.198-79; casada com **Airton Voltarelli**, portador do RG nº 19.363.130 - SSP/SP e CPF nº 308.003.508-98; **Camila Helena Spoljaric**, portadora do RG nº 41.394.107-3 - SSP/SP e CPF nº 308.003.508-98; **Samara Helena Spoljaric**, portadora do RG nº 28.384.606-9 - SSP/SP e CPF nº 280.163.288-06; **Maria Aparecida de Fátima Spoljaric**, portadora do RG nº 17.292.553 - SSP/SP e CPF nº 075.051.668-24; **Susana Shirlei Spoljaric Martins**, portadora do RG nº 7.776.417 - SSP/SP e CPF nº 126.890.448-11, casada com **Edilson Romier Martins**, portador do RG nº 10.376.222 - SSP/SP e CPF nº 049.407.838-39; **Dulcinéia Spoljaric**



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

Abicair, portadora do RG nº 4.846.626-8 - SSP/SP e CPF nº 042.654.538-99, casada com **Gilberto Abicair**, portador do RG nº 3.842.824 - SSP/SP e CPF nº 037.760.428-34; **Maria Alice Spoljaric Franceschini**, portadora do RG nº 4.844.589-7 - SSP/SP e CPF nº 964.157.038-20; **Thomaz Spoljaric Neto**, portador do RG nº 11.215.158 - SSP/SP e CPF nº 016.191.158-75, casado com **Viviane Aparecida Arantes Spoljaric**, portadora do RG nº 13.559.053-X - SSP/SP e CPF nº 032.567.768-92; **Edmundo Marcos Spoljaric**, portador do RG nº 16.801.496-8 - SSP/SP e CPF nº 061.943.048-63, casado com **Angela Maria Rezende Spoljaric**, portadora do CPF nº 102.375.248-48; **Antonio Cesar Cardoso**, portador do RG nº 12.815.704 - SSP/SP e CPF nº 066.904.968-99, casado com **Elaine Cristina Moreira Machado Cardoso**, portadora do RG nº 19.156.461 - SSP/SP e CPF nº 109.903.268-70; tudo conforme consta do protocolado nº 6.131/2017, cujo lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 35.421 57.014,19 m².

II - Situação Pretendida

a) lote 1 394,95 m²;
b) lote 2 303,75 m²;
c) lote 3 308,05 m²;
d) lote 4 308,60 m²;
e) lote 5 308,38 m²;
f) lote 6 454,72 m²;
g) lote 7 930,10 m²;
h) lote 8 313,82 m²;
i) lote 9 791,20 m²;
j) lote 10 10.000,00 m²;
k) área remanescente 49.900,62 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de lotes deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br

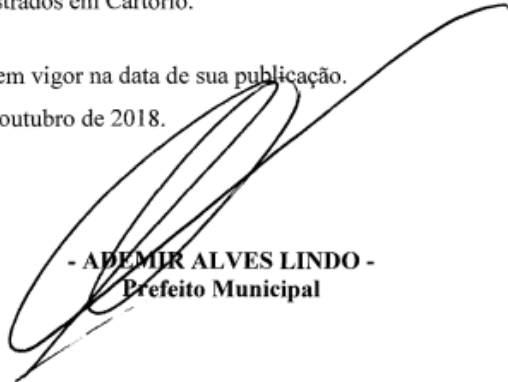


Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063


Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 330/2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Célia Regina Alves Cabral**, RG nº 24.555.032-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 331/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e por força do Processo Judicial nº 0001730-14.2015.8.26.0457, através do protocolo administrativo nº 1307/2015,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Elaine Elizete Rodrigues**, RG nº 14.584.617-9 - SSP/SP, CPF 065.994.088-42 e PIS 12676499930, classificada em 1º lugar – PNE (Portadores de Necessidades Especiais) para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Esportes, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– **PORTARIA Nº 332/2018** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 1.890/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Celia Regina Alves Cabral**, RG nº 24.555.032-X - SSP/SP, CPF 139.347.578-71 e PIS 12278789394, classificada em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de **Escriturário**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Promoção Social, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de setembro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 333/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.776/1997, apenso ao nº 1.236/2001,

RESOLVE :

Retificar o item II da Portaria nº 129, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirassununga-SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; onde se lê: “Maira Cristina dos Santos”, leia-se: “Maíra Cristina Soares”.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de setembro de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- PORTARIA Nº 334/2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.191/2018, apenso ao nº 3.177/2018,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Roger Augusti Brandão**, RG nº 20.743.992 - SSP/SP, ocupante do emprego de Almojarife, para apuração do contido nos autos e eventual punição por enquadramento da conduta em alguma das hipóteses previstas do art. 482 da CLT, conforme alíneas “j”, e “b”, ou seja, “ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem” e “mau procedimento” com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dme/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 335/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar a Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Sra. **Maria Priscila Sampaio de Souza**, portadora do RG nº 7.237.756-2 – SSP/SP, como representante legal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 336/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor público municipal **Hosmar Marino dos Reis**, RG nº 34.227.289-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Monitor de Informática**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de setembro de 2018.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 337/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 1º a 30 de outubro do corrente ano, a servidora municipal **Rafaela Cristina Machnosek Martins**, RG nº 35.057.569-1 – SSP/SP e CPF nº 352.121.198-39, para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas ao servidor Alex Ricardo Milan.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de setembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- PORTARIA Nº 338/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de outubro do fluente ano, a servidora municipal **Maria de Lourdes Cabral**, RG nº 13.990.328 - SSP/SP e CPF nº 029.235.628-52, para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas à servidora Delvânia Aparecida do Amaral.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

– PORTARIA Nº 339/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 465/2018,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 28 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 085/2018, que designou a Profª **Daiane Talita de Freitas Medeiros Gulinelli**, RG nº 43.918.634-1 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, junto à Creche Profª Lourdes Conceição Guelli Victorelli.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- PORTARIA Nº 340/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 2.283, de 20 de abril de 2004, que nomeou a servidora municipal **Maria José Fernandes Aldriguetti**, RG nº 12.697.569 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de outubro de 2018 | Ano 05 | Nº 063

- PORTARIA Nº 341/2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o servidor **Gustavo José Bragio**, RG nº 47.927.596-8 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/